



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.683, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019



PUBLICADO NO MURAL  
DATA DA PUBLICAÇÃO 15/10/2019

*Coelha J. Alves*

ASSINATURA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DE LIVRE PROVIMENTO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.451, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.488, DE 23 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam extintas as seguintes Seções, cargos de provimento em comissão, padrão C4A, criadas pelo art. 1º c/c o art. 5º, da Lei Municipal n.º 1.488, de 23 de janeiro de 2017:

- I - Seção de Atendimento ao Público, da Secretaria Municipal de Governo;
- II - Seção de Verificação e Análise de Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Controladoria;
- III - Seção de Cadastro e Registro de Pessoal, Seção de Processamento e Pagadoria, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração;
- IV - Seção de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Educação;
- V - Seção de Administração das Unidades Esportivas, da Secretaria Municipal de Esportes;
- VI - Seção de Biblioteca, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural;
- VII - Seção de Apoio Técnico e Desenvolvimento do Viveiro Municipal;
- VIII - Seção de Segurança Pública, em número de 05 (cinco), da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Parágrafo único.** As Seções não mencionadas nos incisos do artigo anterior, por estarem providas, serão transformadas em FG2, na vacância, passando de cargo de provimento em comissão para função de confiança, destinadas estas aos ocupantes do quadro de pessoal permanente - celetista ou estatutário.

**Art. 2º** As funções gratificadas, declinadas no art. 5º, da Lei Municipal n.º 1.488/2017, sofrem as seguintes adequações:

- I - Chefe de Divisão de Tributação e Lançamentos passa a ser denominada de Chefe de Divisão de Esporte, FG-1;
- II - Chefe de Divisão de Viação passa a ser denominada de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, FG-1;
- III - Chefe de Divisão de Assistência Social passa a ser denominada de Chefe de Divisão de Manutenção de Serviços Públicos, FG-1;
- IV - Chefe de Divisão de Pessoal passa a ser denominada de Chefe de Divisão Financeiro, FG-1;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



V – Chefe de Divisão de Tesouraria passa a ser denominada de Chefe de Divisão de Administração de Fundos Municipais, FG-1;

VI – Chefe de Serviço de Transporte e Oficina passa a ser denominada de Chefe de Serviço de Obras, FG-2;

VII – Chefe de Serviço de Escolas Municipais passa a ser denominada de Chefe de Serviço de Cadastro Imobiliário, FG-2;

VIII – Chefe de Serviço de Esportes passa a ser denominada de Chefe de Serviço Social, FG-2;

IX – Chefe de Serviço de Turismo e Lazer passa a ser denominada de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, FG-2;

X – Chefe de Serviço de Compras passa a ser denominada de Chefe de Serviço de Recursos Humanos, FG-2;

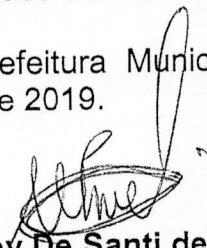
XI – Encarregado de Setor de Expediente e Registros passa a ser denominada de Encarregado de Setor de Esportes, FG-3 e,

XII – Encarregado de Setor de Serviços Sociais passa a ser denominada de Encarregado de Setor de Saúde, FG-3.

**Parágrafo único.** A Função Gratificada com a denominação de Chefe de Divisão de Unidade Municipal de Cadastramento – INCRA fica extinta.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 15 de outubro de 2019.

  
**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito

RECEBI  
DIA: 22 / 10 / 19  
HORAS: 08 : 50  
Wesley De Santi de Melo